



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

Ano 5

Termo Aditivo



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2019-I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2019-I, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço da Rua Doutor Elpidio Nova, 160 – Bairro São João – Feira de Santana/Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.768.500/0001-61, neste ato representa pela Sra. Jussara Oliveira da Silva OAB/BA: 40.623 e CPF: 017.447.775-84, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 0001/2019-I, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 001/2019-I pelo Presidente da Câmara em 02/01/2019; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0001/2019-I, datado de 02/01/2019, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 0023, datado de 30/12/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0001/2019-I, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2020, até a data 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

Ano 5



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 30 de dezembro 2019.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO
CPF: 780.329.975-04

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34